ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.558/2013

"Institui o Dia Municipal do Taxista e Moto Taxista".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rolim de Moura o "DIA MUNICIPAL DO TAXISTA E MOTO TAXISTA", a ser realizado anualmente no dia 25 de cada mês de julho.

§1º Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo providenciará a conclusão no calendário das festividades do Município.

§2º O Dia Municipal do Taxista e Moto Taxista terá sua homenagem independente de outras festividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:966D5988

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2013. Edição 1020
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/